

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1723 de 28/04/06

DECRETO Nº 12.113/06
DE 28 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 2.900.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	2.900.000,00

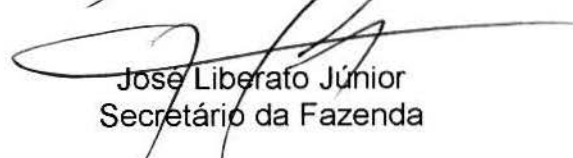
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de
2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

wf

DECRETO Nº 12.112/06
DE 28 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

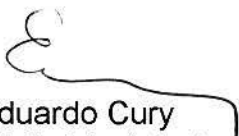
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339030	Material de Consumo	150.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

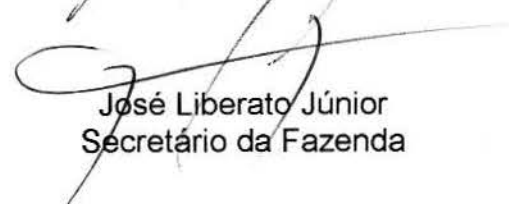
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos